



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N. ° 4314/2025

SÚMULA: Fixa o valor da U.F.M. Unidade Fiscal do Município, para o exercício 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 669 da Lei Municipal n. ° 3262/2024 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa a Unidade Fiscal do Município U.F.M no valor de **R\$106,31** (cento e seis reais e trinta e um centavos) conforme índice de correção IGPM-FGV acumulado dos últimos 12 meses de 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento), a qual passará a vigorar para o exercício de 2026.

Artigo 2º - O valor da Unidade Fiscal do Município U.F.M passa a vigor com os acréscimos do artigo 1º a partir de 02 de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal**